

INDICAÇÃO n.º 542/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal, que determine ao departamento competente para instalação de placas padronizadas indicativas com nomes dos logradouros nas seguintes ruas: Rua Fermino Gomes Ribeiro, denominada pela Lei n.º 4480/2022 (Anexo I); e Rua Therezinha Bayardi Alexandroni, denominada pela Lei n.º 4483/2022 (Anexo II).

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2022.

Oswaldo Brolezzi

Vereador – MDB

Justificativa: As placas de identificações de ruas são objetos de suma importância para a rápida localização de edificações e pessoas no seio da comunidade, sendo um serviço que deve ser disponibilizado pelo Poder Executivo Municipal. Os logradouros denominados pelas Leis n.º 4480/2022 e Lei n.º 4483/2022, encontram-se sem a devida identificação por placas fazendo-se necessário o emplacamento da mesma, de modo que os munícipes de Socorro possam melhor ser atendidos, principalmente no recebimento de correspondências e de outras necessidades.

DESPACHO	DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Ao Expediente por solicitação do Vereador Oswaldo Brolezzi. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 21/11/2022. Câmara Municipal Est. Socorro, 21/11/2022 Willhams Pereira de Moraes Presidente	() ARQUIVE-SE (x) ENCAMINHE-SE Sala das Sessões, 21/11/2022 Willhams Pereira de Moraes Presidente

ANEXO I

LEI Nº 4480/2022

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

___/___/___

Edição ___/___

*“Denomina logradouro público como
Rua Fermino Gomes Ribeiro.”*

DE AUTORIA DO VEREADOR Osvaldo Brolezzi – MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada “Rua Fermino Gomes Ribeiro”, a via localizada no Bairro Jardim Teixeira, com início ao final da Rua Elpídio de Andrade, com aproximadamente 90 metros, conforme anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de agosto de 2022
Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do
Centro Administrativo**

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

ANEXO ÚNICO



ANEXO II

LEI Nº 4483/2022

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

___/___/___

Edição ___/___

*“Denomina logradouro público como
Rua Therezinha Bayardi Alexandroni.”*

DE AUTORIA DO VEREADOR Osvaldo Brolezzi – MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada “*Rua Therezinha Bayardi Alexandroni*” a via localizada à esquerda da Estrada Luiz Corozolla (Sentido Centro-Bairro), em frente à Capela Nossa Senhora Aparecida, no Bairro Nogueiras, com aproximadamente 45 metros.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de agosto de 2022
Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do
Centro Administrativo**

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

ANEXO ÚNICO

